



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

05/12/2022

SÚMULA: RATIFICA, CONFORME ESPECIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DO CONSÓRCIO, CONVERTIDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CONSTITUI E REGULAMENTA O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

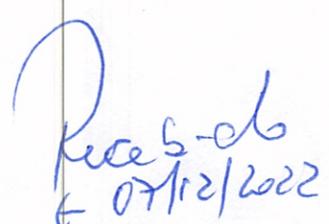
PROJETO DE LEI

Art. 1º - Ratifica a alteração do Contrato de consórcio, convertido do Protocolo de intenções, sob a Lei Municipal 043/2021 de 15/12/2021, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar, Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados a saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º - Com a presente alteração já aprovada em Assembleia Geral, a nomenclatura do CIS5ªRS passará de Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de dezembro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


07/12/2022
Gilmar Zorillo
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de, submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 035/2022, que, **“RATIFICA, CONFORME ESPECIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DO CONSÓRCIO, CONVERTIDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CONSTITUI E REGULAMENTA O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

Encaminha-se o presente Projeto de Lei, que possui como escopo a alteração da nomenclatura do CIS5ªRS, que passará de Consórcio Integestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde.

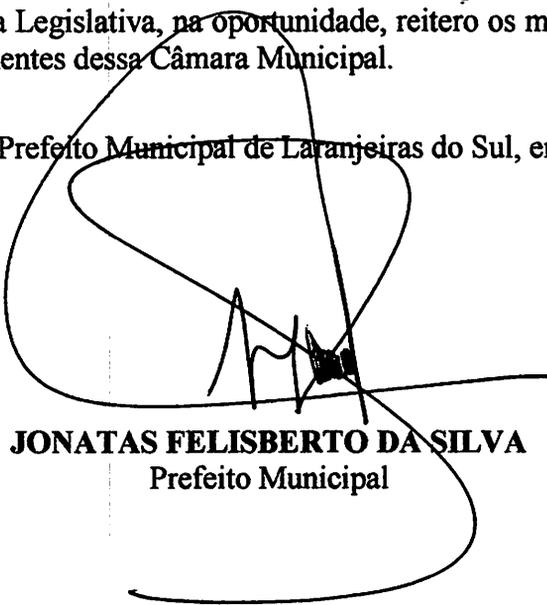
A presente alteração se faz necessária, tendo em vista que o governo do Estado do Paraná em data de 11/11/2019, retirou-se do CIS5ªRS como ente consorciado, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada naquela data.

Outrossim, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2022, houve a aprovação da nomenclatura.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei 11.107/2005, que regulamenta os consórcios públicos, para alteração de contrato de consórcio público, necessário se faz a ratificação mediante Lei, por todos os entes consorciados.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de dezembro de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal